



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 08/ 2016 SEMTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pelo Secretário Municipal de Transporte **Sr. Alex Sanders Pereira da Silva** e, de outro lado, a Empresa, **POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.590/0001-40, com sede na Estrada de São Vicente, Km 01, s/nº, Araruama/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. Sérgio Márcio da Silva Ribeiro, portador do RG nº. 093429728 – IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 020.527.427-78, residente e domiciliado na Avenida James M. Clark, nº 100, Lote 06, Quadra 04, Pontinha, Araruama/RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 823 de 29 de janeiro de 2016, conforme artigo 57, §2º c/c art. 65, §1º e inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica aditivado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 08/2016**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento despesa com aditivo de valor de 25% ao contrato de fornecimento de combustível nº 08/2016, face o fornecimento de Óleo Diesel S-10, para atender em caráter de emergência a frota da Prefeitura Municipal de Silva Jardim. (SEMEC, SEMSA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao aditivo valor de 25% ao contrato de fornecimento de combustível o valor de **R\$79.725,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente termo terá início na data de sua assinatura, com término previsto para o dia **18 (dezoito) de agosto de 2016**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal.



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas provenientes do reajuste do reequilíbrio econômico-financeiro correrão por conta da dotação orçamentária nº. 26.782.0001.2.086-3.3.90.30.00 – Empenho nº.306/2016

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no contrato de fornecimento de combustível nº 08/2016, celebrado em 18 de fevereiro de 2016.

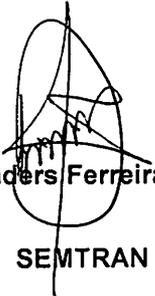
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2016.

  
Wanderson Gimenes Alexandre

**PREFEITO**

  
POSTO CELEIRO DE SAO VICENTE LTDA  
CONTRADADA

  
Alex Sanders Ferreira da Silva

**SEMTRAN**

Testemunhas.:

2)

1)

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº

  
Luciana G. Amorim  
Assistente I  
Mat. 4286/2

  
Luana Maria Lage Campos  
Assistente 02  
Mat. 5974 - 9